



**UNITAU**

**Universidade de Taubaté**  
Autarquia Municipal de Regime Especial  
Reconhecida pelo Decreto Federal nº 78.924/76  
Recredenciada pelo CEE/SP  
CNPJ 45.176.153/0001-22

**Reitoria**  
**Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais**  
Rua Quatro de Março, 432 – Centro - Taubaté/SP - 12020-270  
(12) 3625-4127 - rosana@unitau.br

## **DELIBERAÇÃO CONSEP Nº 016/2008**

### **Altera a Deliberação CONSEP Nº 291/2006 que Autoriza a Criação do Curso de Especialização em Pedagogia para Empresas e Organizações Sociais.**

**O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA**, na conformidade do Processo Nº PED-233/07 e nos termos da Resolução Nº 01/07-CNE/CES, de 08/06/2007 e da Deliberação CONSEP Nº 116/2007, aprovou e eu promulgo a seguinte Deliberação:

**Art. 1º** Fica alterada a Deliberação CONSEP Nº 291/2006, que autoriza a criação do Curso de Especialização em Pedagogia para Empresas e Organizações Sociais, proposta pelo Departamento de Pedagogia, com a duração de 448 (quatrocentas e quarenta e oito) horas e que passa a ser regido pela presente Deliberação.

**Art. 2º** O Curso será ministrado na forma de disciplinas, sendo que a aprovação em cada disciplina dará direito a Certificado de Curso de Extensão Universitária e a aprovação em todas as disciplinas, o Certificado de Especialização em Pedagogia para Empresas e Organizações Sociais, nos termos do artigo 4º desta Deliberação.

**Parágrafo único.** O aluno poderá requerer Certificado de Extensão em disciplina isolada, desde que a carga horária da mesma seja de, no mínimo, 30 (trinta) horas-aula, a nota mínima obtida seja 7,0 (sete) e a frequência mínima tenha sido 75% (setenta e cinco por cento) do total de aulas dadas.

**Art. 3º** Integram o presente curso as seguintes disciplinas:

<b>DISCIPLINAS</b>	<b>C/H</b>
1- Educação no contexto das empresas e das organizações	040
2- Comportamento organizacional e gestão de pessoas	040
3- Gestão do conhecimento, educação corporativa e aprendizagem organizacional	040
4- Introdução à gestão de Marketing	032
5- Práticas Pedagógicas em ambiente organizacional	040
6- Introdução à gestão de Projetos	040
7- Ética aplicada às relações de trabalho	032



**UNITAU**

---

8- Jogos de empresa	032
9- Metodologia da Pesquisa	040
10- Didática e Metodologia do Ensino Superior	032
11- Atividades técnico-pedagógicas, projetos e práticas de intervenção em organizações	032
12- Palestras	008
11- Monografia	040
<b>CARGA HORÁRIA TOTAL</b>	<b>448</b>

---

**Art. 4º** Os Certificados de Especialização serão expedidos pela Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação aos alunos que, no curso, obtiverem frequência igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento) e aproveitamento de, no mínimo, 7,0 (sete).

**Art. 5º** A aprovação em cada disciplina será dada ao aluno que tiver frequência de pelo menos 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária prevista, e obtiver aproveitamento aferido em processo formal de avaliação, com média igual ou superior a 7,0 (sete).

**Art. 6º** Ficam aprovados os programas das disciplinas, os docentes por elas responsáveis e o sistema de verificação de aprendizagem propostos no respectivo processo.

**Art. 7º** Para os alunos matriculados no curso de Especialização em Especialização em Pedagogia para Empresas e Organizações Sociais no ano de 2007, permanecerá em vigência a estrutura curricular prevista na Deliberação CONSEP Nº 291/2006.

**Art. 8º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 9º** A presente Deliberação entra em vigor na data de sua publicação e produz seus efeitos para os alunos ingressantes a partir de 2008.

**SALA DOS CONSELHOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté**, em sessão plenária extraordinária de 31 de janeiro de 2008.

**MARIA LUCILA JUNQUEIRA BARBOSA**  
**REITORA**